

Inclui no Plano de Obras do Município para o Exercício de 1.968, a Construção do / Matadouro Municipal.

§ Câmara Municipal de São Mateus, usando de de suas atribuições legais,

D E C R E T A

- Artº 1º - Fica alterado o plano de Obras para o corrente exercício financeiro, que se encontra anexo a Lei nº 807 de 7 de dezembro de 1.967, com a inclusão da Construção do Matadouro Municipal, no lugar denominado "RI-BEIRÃO".
- Artº 2º - Os recursos para a construção do Matadouro a que se / refere o Artº anterior correrão a conta do provável / excesso de arrecadação, apurado em levantamento de índice técnico, até o montante de NC\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1.968

